Secretaria da Infraestrutura, Transportes e Urbanismo - SEINFRA



permanente

As sarjetas devem ser moldados in loco, com juntas de 1 cm de largura a cada 3 m. Estas juntas devem ser preenchidas com argamassa de cimento e areia de traço 1:3. Estes dispositivos devem estar concluídos antes da execução do revestimento.

Após a conclusão do revestimento e limpeza do canteiro de obra, será feito a caiação em duas demãos do meio-fio.

4.6.4.2 - Preparo e lançamento do concreto

No preparo do concreto de cimento a ser utilizado, deverá ser observada a especificação correspondente.

O mesmo deve apresentar aos 28 dias uma resistência à compressão de 20 MPa e consumo mínimo de cimento de 300 Kg/m³.

O concreto deve ser lançado logo após a mistura e adensado de modo a não deixar vazios. Quando usado o adensamento mecânico, a vibração deverá cessar logo que apareça na superfície do concreto uma tênue película de água. O lançamento do concreto deverá ser feito de modo a reduzir, o trabalho de espalhamento, evitando-se a segregação de seus componentes.

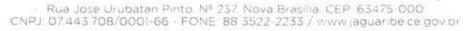
Logo que o concreto começar a endurecer e após a retirada das formas, será ele alisado com desempenadeira de madeira com forma adequada ao perfil adotado, até apresentar uma superfície uniforme.

A cura do concreto será executada inicialmente com emprego de soluções de resinas ou borracha clorada, aplicadas à superfície do concreto para formar película impermeável, na taxa indicada pelo fabricante. Após a cura química, deve ser feita a molhagem das peças durante 7 dias.

4.6.5 - MEDIÇÃO

A medição será feita, no local, através da medição da extensão executada, em metros lineares.

Os serviços são aceitos e passíveis de medição desde tenham sido atendidas as exigências estabelecidas nesta especificação





Secretaria da Infraestrutura, Transportes e Urbanismo - SEINFRA



4.6.6 - PAGAMENTO

O pagamento será feito com base no preço unitário apresentado para este serviço, incluindo todas as operações necessárias à sua completa execução, materials não-de-obra, equipamentos, despesas e encargos indiretos, bonificações, lucro, etc.

A execução das sarjetas, será também com concreto de cimento Portland, com resistência à compressão simples de 20 MPa aos 28 dias, consumo mínimo de cimento de 300 Kg/m³, moldado in loco, ou seja, feito na obra, acabamento convencional com espessura de 15cm.

O pagamento da execução das sarjetas será feito ao preço proposto, por volume de escavação e volume de concreto não estrutural com preparo manual.

A Obra deverá ser entregue limpa e em perfeitas condições de tráfego de veículos e pedestres.

4.7 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO

4.7.1 - GENERALIDADES

As escavações deverão ser executadas com cautelas indispensáveis à preservação da vida e da propriedade.

As valas para receberem os coletores deverão ser escavadas segundo a linha do eixo, sendo respeitados o alinhamento e as cotas indicadas no projeto, com eventuais modificações determinadas pela PREFEITURA.

À extensão máxima de abertura da vala deve-se observar as composições do local de trabalho, tendo em vista o trânsito, local e o necessário à progressão contínua da construção, levados em conta os trabalhos preliminares.

Quando necessário, os locais escavados deverão ser adequadamente escorados, de modo a oferecer segurança aos operários. Só serão permitidas valas sem escoramento para profundidade até 1,30 m.

Nas escavações efetuadas nas proximidades de prédios, edifícios, vias públicas ou servidões, deverão ser empregadas métodos de trabalho que evitem ou reduzam, ao máximo, a ocorrência de quaisquer perturbações oriundas das escavações.

Secretaria da Infraestrutura. Transportes e Urbanismo - SEINFRA



Não será considerado pela FISCALIZAÇÃO, qualquer excesso de escavações, fora do limite pela mesma tolerada. Qualquer excesso ou depressão no fundo da vala e/ou cava deverá ser preenchido com areia, pó de pedra ou outro material de boa qualidade com predominância arenosa.

4.7.2 - MATERIAIS

Os materiais a serem empregados são:

- Picareto
- Pás
- Enchadas

4.7.3 - Execução

O material escavado deverá ser colocado, de preferência, em um dos lados da vala, a pelo menos 0,50 m de afastamento dessa, permitindo a circulação de ambos os lados da escavação.

Todo material escavado e não aproveitável no reaterro das valas, deverá ser removido das vias públicas pela EMPREITEIRA, de maneira a dar, logo que possível, melhores condições de circulação, sendo depositados em locais previamente fixados pela FISCALIZAÇÃO.

4.7.4 - MEDIÇÃO

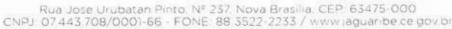
Os serviços devem ser medidos em m3.

- 4.8 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL
- 4.8.1 GENERALIDADES

Todos os materiais constituintes do concreto deverão atender às exigências da Norma Brasileira, bem como, às Especificações EB-177 e EB-4/39.

Os traços de concreto devem ser determinados através de dosagem experimental, de acordo com a NB-1/1978, em função da resistência característica à compressão (fck) estabelecida pelo calculista e de trabalhabilidade requerida.







Secretaria da Infraestrutura, Transportes e Urbanismo - SEINFRA



A dosagem não experimental somente será permitida a critério da FISCALIZAÇÃO desde que atenda às seguintes exigências:

Consumo de cimento por m3 de concreto não inferior a 300 Kg;

A proporção de agregado miúdo no volume total de agregados deve estar entro:
30% e 50%;

A quantidade de água será mínima compatível com a trabalhabilidade necessária.

Aceitar-se-á para o concreto ciclópico adição em 30% de seu volume "pedras-demão" (diâmetro máximo de 25 cm), originárias de rocha granítica, devidamente isentas de PROJETO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA SEDE DE JAGUARIBE, CE VOLUME II – ORÇAMENTO, CRONOGRAMA E ESPECIFICAÇÕES 23 materiais pulverulentos e lançadas em camadas uniformes que permitam o perfeito envolvimento da argamassa.

4.8.2 - EXECUÇÃO

Os concretos e a sua execução deverão obedecer ao prescrito nas Normas Brasileiras pertinentes.

A concretagem somente pode ser feita após a autorização prévia da FISCALIZAÇÃO, que procederá as devidas verificações das formas, escoramentos e armaduras, devendo os trabalhos de concretagem obedecer a um plano previamente estabelecido com a FISCALIZAÇÃO.

A critério da FISCALIZAÇÃO, não será permitida a concretagem durante a noite ou sob chuvas.

Antes da concretagem, as posições e vedação dos eletrodutos e caixas, das tubulações e peças de água e esgoto, bem como, de outros elementos, serão verificados pelos instaladores e pela FISCALIZAÇÃO a fim de evitar defeitos de execução dessas partes a serem envolvidas pelo concreto.

Antes da concretagem deverá ser estocado no canteiro de serviços, o cimento (devidamente abrigado) e os agregados necessários à mesma, assim como se encontra na obra o equipamento mínimo exigido pela FISCALIZAÇÃO, bem como esgotadas as cavas de fundação.

Secretaria da Infraestrutura, Transportes e Urbanismo - SEINFRA



A fim de evitar a ligação de muros ou pilares a construir, com outros já existentes, se for o caso, a superfície de contato deverá ser recoberta com papel, isopor, reboco fresco de cal e areia ou pintura de cal.

Os caminhos e plataformas de serviços para a concretagem não deverão se apoiar nas armaduras, a fim de evitar a deformação e deslocamento das mesmas.

A altura máxima permitida para o lançamento do concreto será de 2,00 m. Para o caso de peças com mais de 2,00 cm de altura, deverá se lançar mão do uso de janelas laterais nas formas. Para lançamento do concreto com altura superior a 2,00 m, será tolerado, a critério da FISCALIZAÇÃO, o uso das calhas, revestidas internamente com zinco, com inclinação variando entre 15° e 30° e comprimento máximo de 5,00 m.

4.8.3 - MEDIÇÃO

A medição do volume de concreto aplicado será de acordo com as dimensões do Projeto, salvo exceção, mediante acordo prévio com a Fiscalização, para o caso de concretagem de regularização junto a rochas, em que será permitido a medição por betonadas.

4.9 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

Concluídos, em determinado trecho, todos os serviços acima descritos, deverá ser procedida limpeza de toda a área urbanizada de piso que sofrerá interferência quando da sua execução.

> Absolon Cavalcante Mota Neto Engenheiro Civil RNP: 061572761-1





	PLANILHA ORÇAI	MENTÁ	RIA			
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS NO		DATA: 19/01/2022	BDI	26,85%	
	DISTRITO DE NOVA FLORESTA.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
DESCRIÇÃO:	RUAS: FRANCISCO GOMES DE CASTRO, PROJETADA E ALTO DA GANGORRA	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
LOCAL:	DISTRITO DE NOVA FLORESTA. JAGUARIBE-CE	SINAPI	2021/11 COM DESCNERAÇÃO	83,55%	47,46%	12/2021
337900		1	COMPOSIÇÕES PROPRIAS	0.00%	0.00%	
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE JAGUARIBE	1				

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	ADMINISTRA	ÇÃO DE OBRA					9.205,80
1.1		ADMINISTRAÇÃO DE OBRA		HXMES	4,00	2.301,45	9.205,80
2	SERVIÇOS P	RELIMINARES					31.722,05
2.1	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	SEINFRA	M2	22,44	442,44	9.928,35
2.2	C4640	RETIRADA DE GUIAS PRE-FABRICADAS DE CONCRETO	SEINFRA	М	368,94	11,18	4.124,75
2.3	C2940	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	SEINFRA	M2	1.492,31	11,84	17.668,95
3 PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO						225.023,15	
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	SEINFRA	M2	2,465,77	2,70	6,657,58
3.2	C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	SEINFRA	M2	2.234,49	81,98	183,183,49
3,3	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	SEINFRA	М	727,86	30,19	21,974,09
3.4	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	23,12	57,79	1,336,10
.5	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	23,12	513,49	11,871,89
4 SERVIÇOS DIVERSOS							3.649,34
4,1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÂREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	2,465,77	1,48	3,649,34
						ALOR BDI TOTAL:	57.055,11 212.545,23

Planton op jedjojunia entre

269.600,34

VALOR TOTAL:

Absolon Cavalcante Mota Neto Engenheiro Civil RNP: 061572761-1



	MEMÓRIAS DE CÁLCULO						
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS NO		DATA: 19/01/2022	BDI	26.85%		
	DISTRITO DE NOVA FLORESTA.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	
DESCRIÇÃO:	RUAS: FRANCISCO GOMES DE CASTRO, PROJETADA E ALTO DA GANGORRA	SEWFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83.85%	47,76%	05/2021	
LOCAL:	DISTRITO DE NOVA FLORESTA, JAGUARIBE-CE	SINAPI	2021/11 COM DESCNERAÇÃO	83.55%	47,46%	12/2021	
LUGHE.	DISTRITO DE NOVATEGRADATA, SAGGRAGO-GE		COMPOSIÇÕES PROPRIAS	0.00%	0.00%		
CLIENTE:	MUNICIPIO DE JAGUARIBE	1					

2.1. C4541 - PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)

			QTD
LARGURA = 6m; ALTURA = 3,74m	6*3,74	22,44000000	22,44
			22,44

2.2. C4640 - RETIRADA DE GUIAS PRE-FABRICADAS DE CONCRETO (M)

			QTD
RUA PROJETADA	82.76*2	165,52000000	165,52
RUA - FRANCISCO GOMES DE CASTRO	105,21+(105,21-7)	203,42000000	203,42
			368,94

2.3. C2940 - RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA (M2)

		_8			
			QTD		
UA PROJETADA - LARGURA MÉDIA DO PAVIMENTO 7,91m	82,76*7,78	643,87000000	643,87		
RUA FRANCISCO GOMES DE CASTRO - TRECHO 01RUA FRANCISCO GOMES DE CASTRO - TRECHO 01 L=(7,19+7,78)/2	(20+17,89)*(7,49)	283,80000000	283,80		
RUA FRANCISCO GOMES DE CASTRO - TRECHO 02 L=(7,78+8,54)/2	((20- 17,89)+(20+6,31))*(8,1 6)	231,91000000	231,91		
RUA FRANCISCO GOMES DE CASTRO - TRECHO 03 L=(8,54+8,70)/2	((20- 6,313)+(15,27))*(8,62)	249,61000000	249,61		
RUA FRANCISCO GOMES DE CASTRO - TRECHO 04 L=(8,70+8,02)/2	((20- 15,27)*(5,212))*(8,36)	83,12000000	83,12		
			1.492,31		

3.1. C3233 - REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (M2)

			QTD
RUA PROJETADA - LARGURA DO PAVIMENTO	7,78*82,76	643,87000000	643,87
RUA FRANCISCO GOMES DE CACO - TRECHO 01 =(7,19+7,78)/2	(20+17,89)*(7,49)	283,80000000	283,80
RUA FRANCISCO GOMES DE CASTRO - TRECHO 02 L=(7,78+8,54)/2	((20- 17,89)+(20+6,31))*(8,1 6)	231,91000000	231,91
RUA FRANCISCO GOMES DE CASTRO - TRECHO 03 L=(8,54+8,70)/2	((20- 6,313)+(15,27))*(8,62)	249,61000000	249,61
RUA FRANCISCO GOMES DE CASTRO - TRECHO 04 L=(8,70+8.02)/2	((20- 15,27)+(5,212))*(8,36)	83,12000000	83,12
ALTO DA GANGORRA - TRECHO 1 L=(15,02+7,18)/2	9,73*(11,10)	108,00000000	108,00
ALTO DA GANGORRA - TRECHO 2 L=(7,18+6,01)/2	((20- 9,73)+(2*20+15,15))*(6, 60)	431,77000000	431,77
ALTO DA GANGORRA - TRECHO 3 L=(6,01+6,41)/2	(2*20+5,56)*(6,21)	282,93000000	282,93
ALTO DA GANGORRA - TRECHO 4 L=(7,51+6,43)/2	12,70*(6,97)	88,52000000	88,52
ALTO DA GANGORRA - TRECHO 5 L=(6,43+7,36)/2	((20- 12,697)+1,717)*(6,90)	62,24000000	62,24
			2.465,77

3

3.2. C2893 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)

			QTD
RUA PROJETADA - LARGURA DO PAVIMENTO	82,76*7,08	585,94000000	585,94





	MEMÓRIAS DE O	CÁLCU	LO			
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS NO		DATA: 19/01/2022	BDI	26,85%	
	DISTRITO DE NOVA FLORESTA.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
DESCRIÇÃO:	RUAS: FRANCISCO GOMES DE CASTRO, PROJETADA E ALTO DA GANGORRA	SEMFRA	027,1 COM DESONERAÇÃO	63,65%	47.76%	05/2021
LOCAL:	DISTRITO DE NOVA FLORESTA, JAGUARIBE-CE	SINAPI	2021/11 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PROPRIAS	0.00%	0.00%	12/2021
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE JAGUARIBE	1				

			QTD
RUA FRANCISCO GOMES DE CASTRO - TRECHO 01	(20+17,89)*(7,49-0,7)	257,27000000	257,27
RUA FRANCISCO GOMES DE CASTRO - TRECHO 02	((20- 17,89)+(20+6,31))*(8,1	212,01000000	212,01
RUA FRANCISCO GOMES DE CASTRO - TRECHO 03	((20- 6,313)+(15,271))*(8,62-	229,35000000	229,35
RUA FRANCISCO GOMES DE CASTRO - TRECHO 04	((20- 15,27)+(5,212))*(8,36-	76,16000000	76,16
ALTO DA GANGORRA - TRECHO 1	9,73*(11,10-0,7)	101,19000000	101,19
ALTO DA GANGORRA - TRECHO 2	((20- 9,73)+(2*20+15,15))*(6, 60-0,7)	385,98000000	385,98
ALTO DA GANGORRA - TRECHO 3	(2*20+5,56)*(6,21-0,7)	251,04000000	251,04
ALTO DA GANGORRA - TRECHO 4	12,70*(6,97-0,7)	79,63000000	79,63
ALTO DA GANGORRA - TRECHO 5	((20- 12,697)+1,717)*(6,90-	55,92000000	55,92
	W		2.234,49



3.3. C0365 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M)

			QTD
ALTO DA GANGORRA	(9,73+65,42+45,56+12, 70+9,02)*2	284,86000000	284,86
ALTO DA GANGORRA - MEIO FIO DE TRAVAMENTO	7,36+7,51+6,41+15,02	36,30000000	36,30
RUA PROJETADA	82,76*2	165,52000000	165,52
RUA PROJETADA - MEIO FIO DE TRAVAMENTO	8,55+7,00	15,55000000	15,55
RUA FRANCISCO GOMES DE CASTRO - MEIO FIO DE TRAVAMENTO	7,19+8,02	15,21000000	15,21
RUA FRANCISCO GOMES DE CASTRO	(37,89+28,42+28,96+9, 94)*2	210,42000000	210,42
			727,86

3.4. C1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

			QTD
R FRANCISCO GOMES DE C RO - LARGURA DA SARJETA=0,35m; H=0,10m	(37,89+28,42+28,96+9, 94)*0,35*0,10*2	7,36000000	7,36
RUA PROJETADA - LARGURA DA SARJETA=0,35m; H=0,10m	(82,76)*0,35*0,10*2	5,79000000	5,79
ALTO DA GANGORRA - LARGURA DA SARJETA=0,35m; H=0,10m	(9,73+65,42+45,56+12, 70+9,02)*0,35*0,10*2	9,97000000	9,97
			23,12

3.5. C0836 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)

			QTD
RUA FRANCISCO GOMES DE CASTRO	5,79	5,79000000	5,79
RUA PROJETADA	7,36	7,36000000	7,36
ALTO DA GANGORRA	9,97	9,97000000	9,97
			23,12

4.1. C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

			QTD
LIMPEZA DA PAVIMENTAÇÃO + SARJETAS	2465,77	2.465,7700000	2.465,77
			2.465,77





RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS NO		DATA: 19/01/2022	BDI: 26.85%		
	DISTRITO DE NOVA FLORESTA.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
DESCRIÇÃO:	RUAS: FRANCISCO GOMES DE CASTRO, PROJETADA É ALTO DA GANGORRA	SEMFRA	927.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47.76%	05/2021
LOCAL:	DISTRITO DE NOVA FLORESTA, JAGUARIBE-CE	SINAPI	2021/11 COM DESONEHAÇÃO COMPOSIÇÕES PROPRIAS	63.55% 0.60%	47,46% 0.00%	12/2021
CLUTHINE.	and handless mer take takene	-				

en ap redisiunt

1.1. - - ADMINISTRAÇÃO DE OBRA (HXMES)

	Fls /	2		
	(H)	13	VALOR:	1814.31
-	C.P.L.		Submitted	10.14.01

2.1. C4541 - PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)

MAO DE	OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11530	MONTADOR	SEINFRA	н	3,00000000	20,7700	62,3100
12391	PEDREIRO	SEINFRA	н	3,00000000	20,7700	62,3100
12543	SERVENTE	SEINFRA	Н	3,00000000	15,5500	46,6500
			-	TOTAL MAO DE OBRA:		171,2700

MATERI	AL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
871	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	SEINFRA	UN	0,17000000	24,5300	4,1701
11945	TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2'	SEINFRA	UN	0,17000000	31,6000	5,3720
12170	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2')	SEINFRA	M	1,50000000	49,2500	73,8750
18395	LONA C/ APLICAÇÃO DE ILHOSES E LACRES, IMPRESSA C/ LOGOMARCAS E DESCRIÇÃO DA OBRA	SEINFRA	M2	1,00000000	87,5300	87,5300
					TOTAL MATERIAL:	170,9471

SERVICE	0	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0830	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,01250000	525,8800	6,5735
					TOTAL SERVICO:	6,5735

2.2. C4640 - RETIRADA DE GUIAS PRE-FABRICADAS DE CONCRETO (M)

MAO DE	OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	н	0,05000000	20,7700	1,038
12543	SERVENTE	SEINFRA	н	0,50000000	15,5500	7,775
			1	TOTAL MAD DE OBRA:		8,813

VALOR:	8,81

2.3. C2940 - RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA (M2)

MAO DE	OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	SEINFRA H	H 0,60000000	15,5500	9,3300
				то	TOTAL MAD DE OBRA:	

VALOR:	9,33

3.1. C3233 - REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (M2)

EQUIPA	MENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 I (CHI)	SEINFRA	н	0,00112821	48,6827	0,0549
10607	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI)	SEINFRA	н	0,00220513	62,1534	0,137
10610	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHI)	SEINFRA	н	0,00169231	55,8815	0,0946
10825	GRADE DE DISCOS (CHI)	SEINFRA	Н	0,00038462	2,7079	0,0010
10642	MOTO NIVELADORA (CHI)	SEINFRA	Н	0,00000000	76,5747	0,000
10667	TRATOR DE PNEUS (CHI)	SEINFRA	н	0,00038462	27,3511	0,0105



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS NO		DATA: 19/01/2022	BDI:	26,85%	
months of the	DISTRITO DE NOVA FLORESTA.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
DESCRIÇÃO:	RUAS: FRANCISCO GOMES DE CASTRO, PROJETADA E ALTO DA GANGORRA	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,83%	47,76%	05/2021
LOCAL:	DISTRITO DE NOVA FLORESTA, JAGUARIBE-CE	SINAPI	2021-11 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PROPRIAS	83.55% 0.00%	47.46% 0.00%	12/2021
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE JAGUARIBE		AUDOMINORERO CONTRACA MENCAR	10000		

				TOTAL	EQUIPAMENTO:	1,9309
10780	TRATOR DE PNEUS (CHP)	SEINFRA	н	0,00217949	97,4393	0,2124
10756	MOTO NIVELADORA (CHP)	SEINFRA	н	0,00256410	218,3516	0,5599
10739	GRADE DE DISCOS (CHP)	SEINFRA	н	0,00217949	4,0798	0,0089
10723	COMPAC, PÉ DE CARNEIRO VIBRAT, AUTOPROP, (CHP)	SEINFRA	Н	0,00087179	170,9808	0,1491
10721	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	SEINFRA	н	0,00035897	179,5523	0,0645
10698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 I (CHP)	SEINFRA	н	0,00400000	159,4976	0,6380

7.8 00 %	MAO DE O	OBRA	FONTE	UNID	C	DEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
98 % TOTAL MAO DE OBRA: 0.	12543	SERVENTE	SPINER	94	1	0,01282051	15,5500	0,199
			18	98	06.30	то	TAL MAO DE OBRA:	0,199
2 Account			niss a	98	08.2	то	TAL MAO DE OBRA:	0,199

J.2. C2893 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO	(AGREGADO ADOURIDO) (M2)
---	--------------------------

EQUIPA	MENTO	FONTE OP IN	dillip.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	SEINFRA	н	0,01000000	83,9284	0,8393
				TOT	AL EQUIPAMENTO:	0,8393

MAO DE	E OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10445	CALCETEIRO	SEINFRA	н	0,15000000	20,7700	3,1155
12543	SERVENTE	SEINFRA	Н	0,40000000	15,5500	6,2200
			-	то	TAL MAO DE OBRA:	9,3355

MATER	IAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	0,15000000	60,8800	9,1320
12527	PARALELEPIPEDO (11 X 18 CM)	SEINFRA	UN	32,00000000	1,1400	36,4800
					TOTAL MATERIAL:	45,6120

SERVICE	0	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1.4	SEINFRA	M3	0,02000000	441,9800	8,8396
			-		TOTAL SERVICO:	8,8396

VALOR: 64,63

3.3. C0365 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M)

TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	COEFICIENTE	UNID	FONTE	EOBRA	MAD DE
3,1155	20,7700	0,15000000	Н	SEINFRA	PEDREIRO	2391
3,8875	15,5500	0,25000000	н	SEINFRA	SERVENTE	2543
7,0030	TAL MAO DE OBRA:	TO	1			

MATERI	AL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12544	FORMA METÁLICA P/BANQUETAS (ALUGUEL)	SEINFRA	M	1,00000000	3,4400	3,4400
					TOTAL MATERIAL:	3,4400

SERVIC	0	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	0,25000000	4,5000	1,1250
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT, PROF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	M3	0,01500000	41,2100	0,6182
C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	SEINFRA	МЗ	0,03700000	4,1400	0,1532
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO	SEINFRA	M3	0,03400000	337,0800	11,4607



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS NO DISTRITO DE NOVA FLORESTA. DATA: 19/01/2022 BDI: 26,85% VERSÃO RUAS: FRANCISCO GOMES DE CASTRO, PROJETADA E ALTO DA GANGORRA DESCRIÇÃO: 05/2021 SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO 63.65% 47.76% 47.46% 12/2021 2071/11 COM DESONERAÇÃO 88.55% SINAPI DISTRITO DE NOVA FLORESTA, JAGUARIBE-CE COMPOSIÇÕES PROPRIAS MUNICIPIO DE JAGUARIBE CLIENTE:

13,3571	TOTAL SERVICO:
23,80	VALOR:

MAO DE	OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	н	2,93000000	15,5500	45,561
			-	то	TAL MAO DE OBRA:	45,561
					VALOR:	45,56

MAO DE	OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1543	SERVENTE	SEINFRA	H	10,00000000	15,5500	155,5000
				то	TAL MAO DE OBRA:	155,5000
MATERIA	AL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,77800000	67,5000	52,5150
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,96580000	76,1900	73,5843
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	220,000000000	0,5600	123,2000
					TOTAL MATERIAL:	249,2993

1. C3447	- LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	(M2)				
MAO DE	OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	н	0,07500000	15,5500	1,166
			-	то	TAL MAO DE OBRA:	1,166

Absolon Cavalcante Mota Neto Engenheiro Civil RNP: 061572761-1



OBRA:

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS NO DISTRITO DE NOVA FLORESTA.

LOCAL:

DISTRITO DE NOVA FLORESTA

MUNICÍPIO:

JAGUARIBE-CE

FONTE DOS PREÇOS:

TABELA SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO ENCARGOS SOCIAIS 85,20% (HORISTA) - 48,69% (MENSALISTA)



ADMINISTRAÇÃO DE HORA

ITEM	INSUMO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/BDI (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.0	18584	ENGENHEIRO JÚNIO (COM ENCARGOS INCLUSO)	HXMÊS	0,13	14.514,46	1.814,31

TOTAL GERAL S/ BDI	7.257,23
TOTAL MENSAL S/BDI	





CRONOGRAMA FÍSICO-FINA EIRO

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS NO DISTRITO DE NOVA FLORESTA.	DATA:	19/01/2022	BDI:	26,85%	
		FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF
DESCRIÇÃO:	RUAS: FRANCISCO GOMES DE CASTRO, PROJETADA E ALTO DA GANGORRA	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO		47,76%	
LOCAL:	DISTRITO DE NOVA FLORESTA, JAGUARIBE-CE	SINAPI	2021/11 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		47,46%	12/2021
CLIENTE:	MUNICIPIO DE JAGUARIBE					

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÉS 2	MÊS 3	MÊS 4	Total parcela	
	ADMINISTRAÇÃO DE ODERA	0.005.00	25,00 %	25,00 %	25,00 %	25,00 %	196,00 %	
1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	9.205,80	2.301,45	2.301,45	2.301,45	2.301,45	9,205,80	
2	SERVICOS POELIMINADES	24 722 05	100,00 %				100,00 %	
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	SERVIÇOS PRECIMINARES 31.722,05	31.722,05	31.722,05				31,722,05
3	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	225.023.15	35.08 %	24,80 %	23,42 %	16,70 %	100,00 %	
J		223,023,13	78.019,36	56.724,51	52.083,26	38,196,02	225,023,15	
4	SERVICOS DIVERSOS	3,649,34				100.00 %	100,00 %	
4	SERVIÇOS DIVERSOS	3.049,34				3,649,34	3,649,34	
		269.600.34	112.042,86	59.025,96	54.384,71	44.146,81	269,600,34	
		209.000,34	112.042,86	171.068,82	225.453,53	269.600,34	208.500,34	



Absolon Cavalcante Mota Neto Engenheiro Civil RNP: 061572761-1





	COMPOSIÇÃO DO BDI									
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS NO		DATA: 19/01/2022	BDI:	26,85%					
100000	DISTRITO DE NOVA FLORESTA,	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.				
DESCRIÇÃO:	RUAS: FRANCISCO GOMES DE CASTRO, PROJETADA E ALTO DA GANGORRA	SENFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	53,65%	47.76%	05/2021				
LOCAL:	DISTRITO DE NOVA FLORESTA, JAGUARIBE-CE	SINAPI	2021/11 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	12/2021				
E-G-G-ME.	DIGITAL DE MOTAT CONCESTA, SAGGRANDE-DE	1	COMPOSIÇÕES PROPRIAS	0.00%	0.00%					
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE JAGUARIBE									

OD	DESCRIÇÃO	%
	despesas indiretas	
AC	Administração Central	3,80
DF	Despesas Financeiras	1,02
R	Riscos	0,50
	TOTAL	5,32
	Beneficio	
S+G	Seguro/Garantia	0,32
L	Lucro	6,64
	TOTAL	6,96
1	Impostos	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS (ALÍQUOTA X BASE DE CÁLCULO) 5,00% X 60,0% =	3,00
	CPRB	4,50
	TOTAL	11,15

BDI = 26,85%

(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1

Absolon Cavalcante Mota Neto Engenheiro Chril RNP: 061572761-1



ormanente de Lings

sel ab legion



OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS NO		DATA: 19/01/2022		BDI: 26,85%		
65500	DISTRITO DE NOVA FLORESTA.	FONTE		VERSÃO	HORA	MES	REF.
DESCRIÇÃO:	RUAS: FRANCISCO GOMES DE CASTRO, PROJETADA E ALTO DA GANGORRA DISTRITO DE NOVA FLORESTA, JAGUARIBE-CE	SERFRA	027,1 COM DESCNERAÇÃO 2021/11 COM DESCNERAÇÃO COMPOSIÇÕES PROPRIAS		83,85%	47.76%	05/202
LOCAL:		SINAPI			83.55%	47,46%	12/202
LUCAL.	DISTRITO DE NOVA PEORESTA, INGUARIBE-CE				0:00%	0,00%	
CLIENTE:	MUNICIPIO DE JAGUARIBE						
					MÉ6 %	maner	ite de
COD	DESCRIÇÃO			HORA %	ME6 %		4
Α	GRUPO A				11/8	1	03
	INCO			0.00		00 6	

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	WE'S %
A	GRUPO A		MES %
A1	INSS	0,00	3 0,00
A2	SESI	1,50	3 1,50
A3	SENAI	1,00	\$ T.00
A4	INCRA	0,20	\$ 7.00
A5	SEBRAE	0,60	0.00
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3.00
A8	FGTS	8.00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0.00
, 15	TOTAL	16,80	16,80
В	GRUPO B	(# 611	2.00
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85	0,68
B4	13º Salário	10,81	8,33
B5	Licença PaternidadE	0,07	90,0
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,56	0,00
B8	Auxilio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	8,95	6,90
B10	Salário Maternidade	0,03	0,0
	TOTAL	44,64	16,6
	Lanuna		
C	GRUPO C	E 44	4.4
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,41	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,36	3,36
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,80	2,93
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35
	TOTAL	14,16	10,9
D	GRUPO D	Í	
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,50	2.79
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
-	TOTAL	7,95	3,14

Horista = 83,55% Mensalista = 47,46%

A + B + C + D



Engenheiro Civil RNP: 061572761-1



	TABELA DE ENCAR	GOS S	OCIAIS			
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS NO		DATA: 19/01/2022	BDI	26,85%	
	DISTRITO DE NOVA FLORESTA.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
DESCRIÇÃO:	RUAS: FRANCISCO GOMES DE CASTRO, PROJETADA E ALTO DA GANGORRA	SERIFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47.76%	05/7021
LOCAL:	DISTRITO DE NOVA FLORESTA, JAGUARIBE-CE	SINAPI	2021/11 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PROPRIAS	0.00%	47,46% 0,00%	12/2021
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE JAGUARIBE		CONT CALLYS CO PROPERTY	0.000	0,00%	

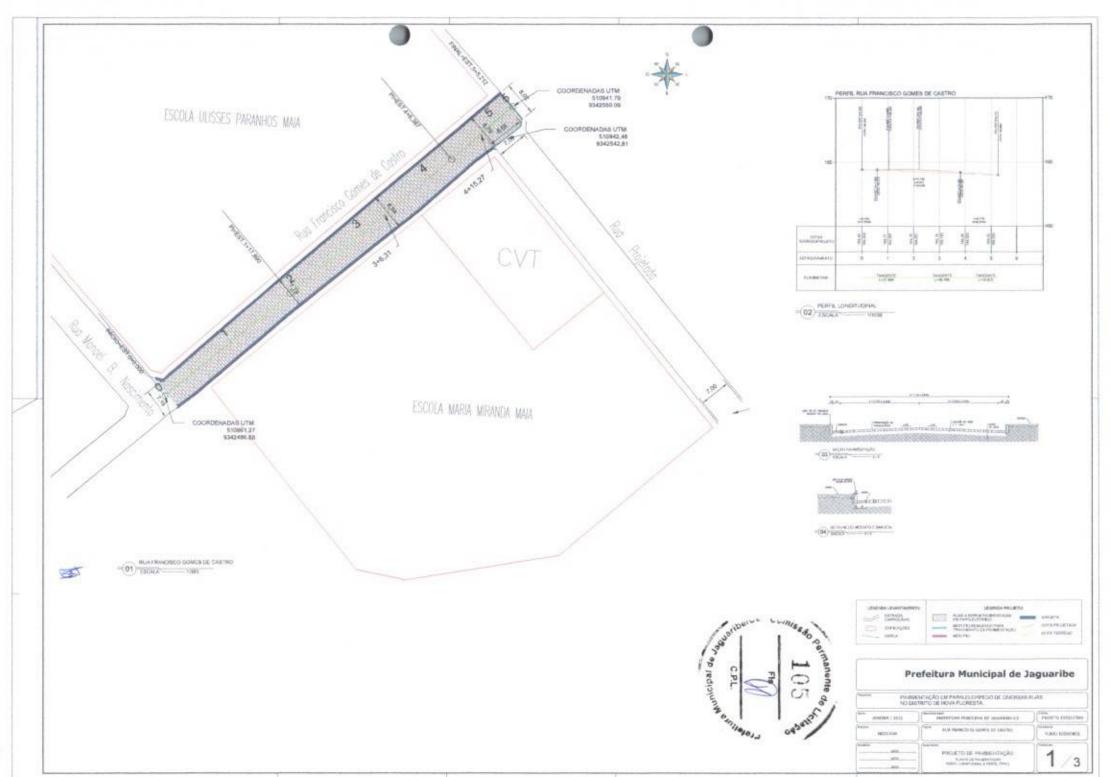
OD DESCRIÇÃO		HORA %	MES M
A GRUPO A			**************************************
A1 INSS		0,00	3 0,00
A2 SESI		1,50	1,50
A3 SENAI		1,00	1,50 1,00 0,60 2,50
A4 INCRA		0,20	3,20
A5 SEBRAE		0.60	0,60
A6 Salário Educação		2,50	2,50
A7 Seguro Contra Acidentes de Trabalho		3,00	3,00
A8 FGTS		8,00	8,00
A9 SECONCI		0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80
B GRUPO B			
B1 Repouso Semanal Remunerado		17,84	0,00
B2 Feriados		3,71	0,00
B3 Auxílio - Enfermidade		0,87	0,67
B4 13º Salário		10,80	8,33
B5 Licença PaternidadE		0,07	0,06
B6 Faltas Justificadas		0.72	0,56
B7 Dias de Chuvas		1,55	0,00
B8 Auxilio Acidente de Trabalho		0,11	0,08
B9 Férias Gozadas		8,71	6,73
310 Salário Maternidade		0,03	0,03
	TOTAL	44,41	16,46
C GRUPO C			
C1 Aviso Prévio Indenizado		5,40	4,17
C2 Aviso Prévio Trabalhado		0,13	0,10
C3 Férias Indenizadas		4,85	3,75
C4 Depósito Rescisão Sem Justa Causa		3,90	3,01
C5 Indenização Adicional		0,45	0,35
	TOTAL	14,73	11,38
	TOTAL		
D GRUPO D			
D1 Reincidência de Grupo A sobre Grupo B		7,46	2,77
D2 Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e F do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	Reincidência	0,45	0,35
1 00 1 0 10 00010 1 11100 1 10110 111001111000		7,91	3,12

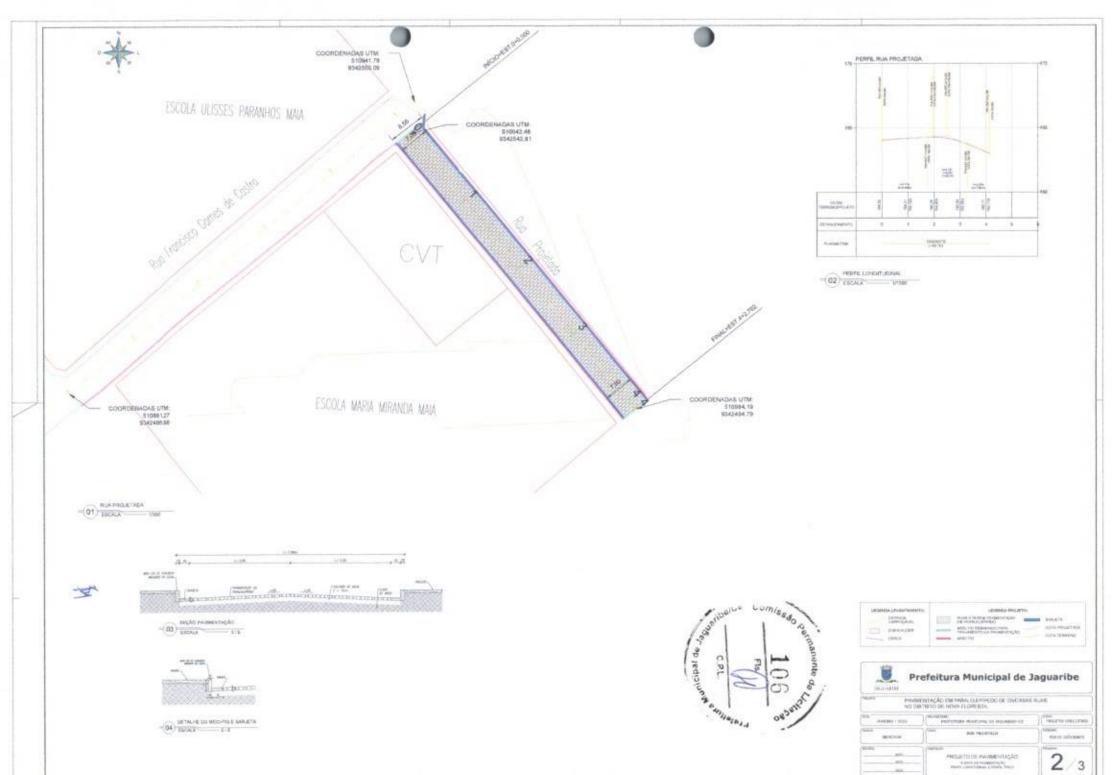
Horista = 83,85% Mensalista = 47,76%

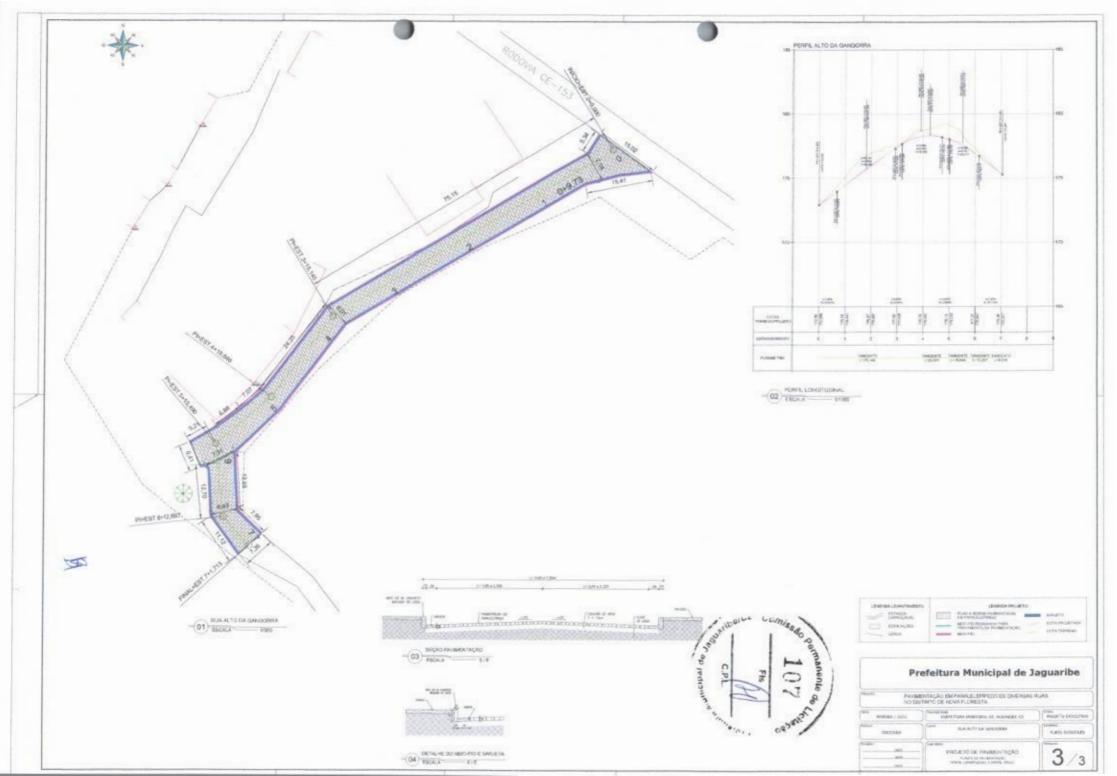
A + B + C + D

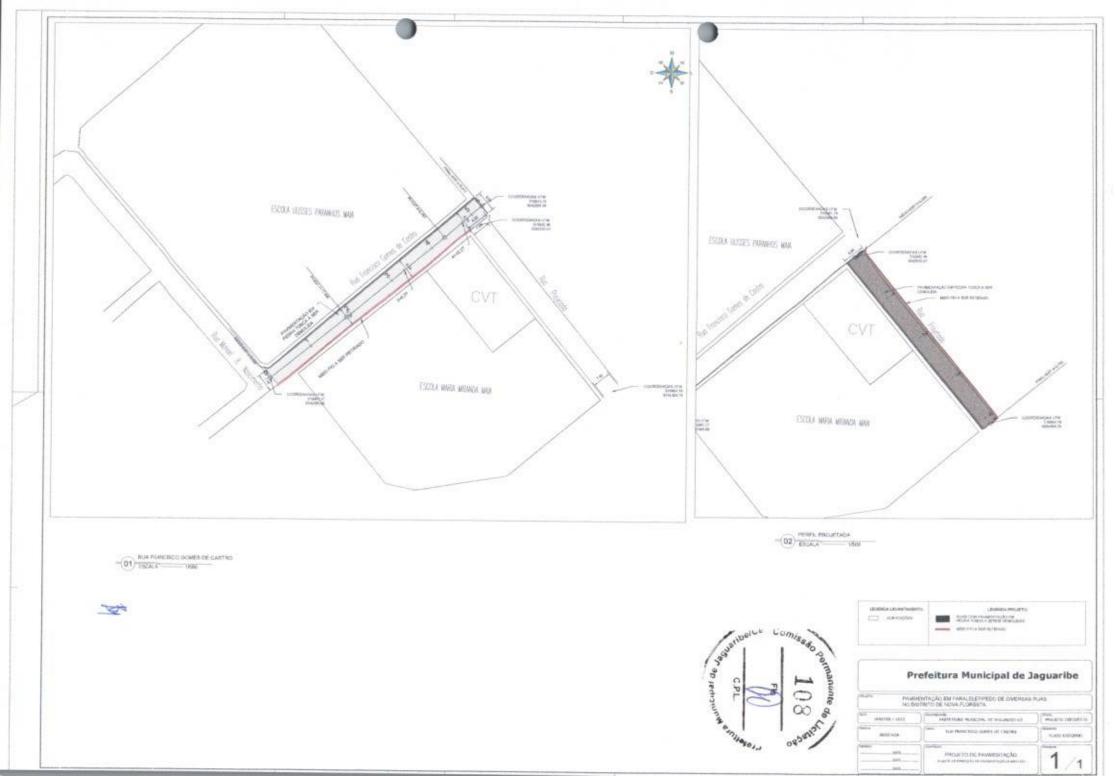


Absolon Cavalcanie Mota Nelo Engenheiro Civil RNP: 061572761-1











Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE ART OBRA / SERVIÇO Nº CE20220934633

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico			
ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO	7.		
Titulo profissional: ENGENHEIRO CIVIL		RNP: 0615727611	
		Registro: 324190CE	
Empresa contratada: ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO EIRELI - ME		Registro : 0010377441	-CE
2. Dados do Contrato			-/-
Contratante: MUNICIPIO DE JAGUARIBE		CPF/CNPJ: 07.443.70 N°: S/N CEP: 63475000	8/0001-86man
PRAÇA SENADOR FERNANDES TÁVORA		Nº: S/N	30
Complemento:	Bairro: CENTRO		§ 1
Cidade: JAGUARIBE	UF: CE	CEP: 63475000	3
Contrato: Não específicado Celebrado em:			3
Valor: R\$ 4,500,00 Tipo de contratante: Pessoa Ju	ridica de Direito Público		2
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE			aditenser op
3. Dados da Obra/Serviço		ALCONOMACH.	
RUA DIVERSAS RUAS		Nº: S/N	
Complemento:	Bairro: NOVA FLORESTA	4	
Cidade: JAGUARIBE	UF: CE	CEP: 63475000	
Data de Início: 01/07/2021 Previsão de término: 31/12/2022	Coordenadas Ge	eográficas: -5.949535, -38	.905732
Finalidade:	Código: Não Especificad	0	
Proprietário: MUNICIPIO DE JAGUARIBE		CPF/CNPJ: 07.443.70	8/0001-66
4. Atividade Técnica			
18 - Execução		Quantidade	Unidad
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAV EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	'IMENTAÇÃO > #4.2.1.3 -	2.050,95	m
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO	TERRA > DE OBRAS DE	2,050,95	π
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRU PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBAN,		2.050,95	m
	199		
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENG TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO		2.050,95	m
TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO		2.050,95 Quantidade	
TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO	ENHARIA > OBRAS DE		Unided
TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 18 - Fiscalização 60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBAN	ENHARIA > OBRAS DE	Quantidade	Unided
TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 18 - Fiscalização 60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBAN > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS 60 - Fiscalização de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA	ENHARIA > OBRAS DE IA > DE PAVIMENTAÇÃO A > OBRAS DE TERRA >	Quantidade 2.050,95 2.050,95	Unided m.
TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 18 - Fiscalização 60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBAN > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS 60 - Fiscalização de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO Após a conclusão das atividades técnicas o profis	ENHARIA > OBRAS DE IA > DE PAVIMENTAÇÃO A > OBRAS DE TERRA >	Quantidade 2.050,95 2.050,95	Unided
TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 18 - Fiscalização 60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBAN > #4.2.1.3 - EM PARALELEPIPEDO PARA VIAS URBANAS 60 - Fiscalização de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO Após a conclusão das atividades técnicas o profis 5. Ubservações PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO COM ACES	ENHARIA > OBRAS DE IA > DE PAVIMENTAÇÃO A > OBRAS DE TERRA > assional deve proceder a baixa	Quantidade 2.050,95 2.050,95 desta ART	Unided m
TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 18 - Fiscalização 60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBAN > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS 60 - Fiscalização de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO Após a conclusão das atividades técnicas o profis 5. Observações PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO COM ACES DISTRITO DE NOVA FLORESTA.	ENHARIA > OBRAS DE IA > DE PAVIMENTAÇÃO A > OBRAS DE TERRA > assional deve proceder a baixa	Quantidade 2.050,95 2.050,95 desta ART	Unided m
TERRA > DE OBRAS DÉ TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 18 - Fiscalização 60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBAN > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS 60 - Fiscalização de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO Após a conclusão das atividades técnicas o profis	ENHARIA > OBRAS DE IA > DE PAVIMENTAÇÃO A > OBRAS DE TERRA > ssional deve proceder a baixa SSIBILIDADE DE DIVERSAS	Quantidade 2.050,95 2.050.95 desta ART RUAS EM PARALELEPIPE	Unided m: m:
TERRA > DE OBRAS DÉ TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 18 - Fiscalização 60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBAN > #4.2.1.3 - EM PARALELEPIPEDO PARA VIAS URBANAS 60 - Fiscalização de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO Após a conclusão das atividades técnicas o profis 5. Ubservações PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO COM ACES DISTRITO DE NOVA FLORESTA.	ENHARIA > OBRAS DE IA > DE PAVIMENTAÇÃO A > OBRAS DE TERRA > ssional deve proceder a baixa SSIBILIDADE DE DIVERSAS	Quantidade 2.050,95 2.050.95 desta ART RUAS EM PARALELEPIPE	



CREA-CE





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO Nº CE20220934633

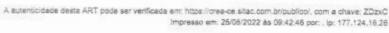
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

	- Información de la colonia		ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO - CPF: 031.832.753-84
aro serem verdadeiras :	as informações acima		
	de	de	
Local	data		MUNICIPIO DE JAGUARIBE - CNPJ; 07.443.708/0001-66
9. Informações			
RT é válida somente q	uando quitada, mediant	e apresentação do com	provante do pagamento ou conferência no site do Crea.









Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br Fax: (85) 3453-5604



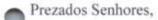




ANEXO II - MODELO DE CARTA PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 23.05.01/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS NO DISTRITO DE NOVA FLORESTA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.



- 1. Pelo presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei n°8.666/93 com suas alterações e as cláusulas constantes deste edital.
- 2. Propomos à PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE pelo preço total a seguir indicado, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS NO DISTRITO DE NOVA FLORESTA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, de acordo com a Planilha Orçamentária, ANEXO I do Edital, obedecendo às estipulações do correspondente Edital, asseverando que:
- a) Os serviços deverão ser executados sob condições que atendam às determinações constantes nas Normas de Segurança e Proteção do Ministério do Trabalho.
- b) Cumpriremos rigorosamente toda a legislação aplicável a execução dos serviços contratados, especialmente a referente à segurança e medicina do Trabalho.
- c) Assumimos o compromisso de bem e fielmente prestar os serviços, objeto desta licitação.
- d) Em caso de divergência no preço apresentado em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.
- 3. Propomos como preço total para a execução da obra, nos termos do ANEXO I do Edital, o valor de R\$......), estando já incluídos neste valor todas as despesas com o fornecimento de materiais, equipamentos, tributos, mão-de-obra, guarda de materiais e transporte, incidentes direta ou indiretamente na execução da obra.
- 4. O prazo de validade desta Proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data da sua entrega.
- 5. O Prazo de execução da obra será de 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento da ordem de serviço.
- 6. Anexos a Proposta: COMPOSIÇÃO DE PREÇOS, COMPOSIÇÃO DE BDI, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.





7. Outras informações: Razão Social da Proponente, Endereço, Telefone, CNPJ N°......, Inscrição Estadual e inscrição Municipal, se houver, Banco, nome, n°, Agência e Conta corrente. Local, data e assinatura. (nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação e qualificação).

Local, data e assinatura.

(nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação e qualificação com carimbo da empresa com CNPJ)



ANEXO III - DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 23.05.01/2022



A EMPRESA	,	CNPJ N°, com sede declara, em atendimento ao previsto no edital de
		em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 ore e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho.
Cidade (UF),de	de	
(assinatura, nome e número da ide	entidade do declar	ante)

OBS.: Se a empresa possuir menor de 16 (dezesseis) anos, na condição de aprendiz, desde que maior de 14 (quatorze) anos, deverá declarar essa condição.





ANEXO III – DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES/CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

PREFEITURA COMISSÃO PI				E		STORE C	PL
TOMADA DE						Spir sp 1	eqisinu4
A EMPRESA		declara, sob					
impeditivos para ocorrências post	a sua habilita						
DECLARA aind para fins de prov concorda integra	a em process	so licitatório,	junto à Pref	eitura Mui	nicipal de .		
Cidade (UF),	_de	de					
(assinatura, noi	me e número	da identida	de do decla	rante)			



ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N°. 23.05.01/2022	TIS FIS OF THE CALL OF THE PROPERTY OF THE PRO
(NOME/RAZÃO SOCIAL) intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)	, inscrita no CNPJ Nº. , por , portador(a) da Carteira de
Identidade N°. e do CPF N°.	
Tomada de Preços Nº. XXXXXXXX, sob as sanções a microempresa – ME (ou ser empresa de pequeno por possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º o	te - EPP) nos termos da legislação vigente, não
Cidade (UF),de de	

(assinatura, nome e número da identidade do declarante)





	ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO
	CONTRATO N° /2022
	TERMO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE EN CAL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE ATRAVES
	DA SECRETARIA DE E A
	EMPRESA , SOB O REGIME DE
	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL NOS TERMOS DO
	EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº
	O MUNICÍPIO DE MOUNTE : COMO O
	O MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, inscrita no CNPJ nº, localizada a, por intermédio da SECRETARIA DE, neste ato representado pelo seu Secretário, o Sr.
_	por intermedio da SECRETARIA DE, neste ato representado pelo seu Secretario, o Sr.
	, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa
	inscrita no CNPJ sob o nº estabelecida à Rua
	, representada por seu(ua) , o(a) Sr(a) , portador(a) do CPF nº e RG nº , doravante denominada
	simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato para execução de determinada
	obra, tendo em vista o resultado da licitação procedida na modalidade Tomada de Preços nº ,
	oriunda do Processo Administrativo nº, mediante as Cláusulas e condições seguintes:
	, mediane as chasting evolutions seguines.
	CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO
	1.1. O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA
	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS NO DISTRITO DE NOVA
	FLORESTA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO
	DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, deste edital da Tomada de Preços nº
	CLÁUSULA SEGUNDA: DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO
9	2.1. A obra objeto deste CONTRATO será executada na forma de execução indireta no regime de
	empreitada por preço global.
	CLÉUGILA TERCEIRA, DO VALOR E DOS RECURSOS ORCAMENTARIOS
	CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS
	3.1. O valor total do Contrato é de R\$ (
	despesas com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, encargos sociais, equipamentos, EPI's, transporte,
	vigilância, impostos, taxas, emolumentos, e demais insumos necessários a execução da obra.
	The transfer of the state of th

CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS

4.1. O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022, nos termos do artigo 57, inciso I da Lei n°8.666/93, contados da data do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE.





4.2. O prazo para início dos serviços será de no máximo 05 (cinco) dias contados da data do recebiamento.
da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE.

CLAUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO DA OBRA.

- 5.1. O recebimento se dará após a verificação das formalidades legais exigidas no presente objeto contratual, assim por servidor designado pela Administração, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias predestas de la contratual de
- 5.2. Considerando a rejeição do objeto, a Administração deverá expor suas razões, devendo a Contratada fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLAUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. São obrigações da CONTRATADA
- 6.1.1. Manter permanente, na direção da obra, profissional qualificado, obrigando-se a substituí-lo e retirálo, bem como a toda pessoa que, direta ou indiretamente, com ele se relacione a qualquer título, mediante solicitação da CONTRATANTE, que fica dispensada de declinar os motivos determinantes dessa decisão.
- 6.1.2. Cumprir a Legislação Trabalhista, Previdenciária, Higiene e Segurança do Trabalho observando ainda o cumprimento do art. 87, parágrafo único da legislação de Segurança do Trabalho.
- 6.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços objeto do CONTRATO, em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos mesmos;
- 6.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou ao acompanhamento pela CONTRATANTE.
- 6.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO.
- 6.1.6. Manter atualizada, durante a execução deste CONTRATO, a documentação de Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-financeira apresentada na Licitação, obedecidas as exigências do Edital.
- 6.1.7. Apresentar juntamente com a Medição dos serviços executados, as Certidões de Regularidades com à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 6.1.8. Apresentar em cada pagamento das parcelas dos serviços executados, a Guia de Recolhimento do INSS e do FGTS resultantes da execução deste CONTRATO, correspondentes ao mês anterior da Medição a ser paga e ainda a documentação exigida pelo SICAF para o pagamento garantindo assim a observância das normas legais pertinentes.





- 6.1.9. Entregar a obra nos prazos e condições definidos nesta Contrato, sujeitando-se no caso do não cumprimento dessa norma, a suspensão de qualquer pagamento que lhe seja devido, enquanto perdurar o descumprimento da Cláusula contratual, sem prejuízo da rescisão do Contrato com base no inciso I do art.78 e ainda aplicação das penalidades previstas no art.87 da Lei 8.666/93.
- 6.1.10. Alocar na obra engenheiro residente com qualificação técnica igual ao responsável técnico indicado pela CONTRATANTE.
- 6.1.11. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.
- 6.1.12. Responsabilizar-se pelo pessoal empregado nos serviços, o qual não terá, com a CONTRATANTE, nenhum vínculo empregatício.
- 6.1.13. Compromete-se, na execução dos serviços a observar todas as leis, bem como a atender o pagamento das despesas decorrentes da aplicação das leis trabalhistas, de seguros, inclusive contra terceiros e demais encargos necessários à execução deste CONTRATO.
 - 6.1.14. Responder, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da CONTRATANTE, devam ser refeitos.
 - 6.1.15. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da CONTRATANTE, relativamente aos serviços contratados.
 - 6.1.16. Responsabilizar-se pelo fornecimento de todo material e equipamentos necessários à execução da obra.
 - 6.1.17. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações constantes do PROJETO EXECUTIVO da obra, integrantes deste Contrato.
- 6.1.18. Constituem-se ainda responsabilidade da CONTRATADA:
 - 6.1.19. Manter o contratado durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
 - 6.2. Os fatos que, estando em mora a CONTRATADA, decorrerem de caso fortuito ou força maior e resultem na destruição ou danificação dos serviços em elaboração, estendendo-se tal responsabilidade até a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços e as indenizações a terceiros.
 - 6.2.1. A CONTRATADA se compromete, na execução do presente CONTRATO, a observar todas as leis, regulamentos e Código de Posturas do Município, especialmente as de segurança pública e as Normas Técnicas da ABNT, bem como atender o pagamento das despesas decorrentes de impostos e taxas, da aplicação das leis trabalhistas, de seguros, inclusive contra terceiros, e da expedição de licença necessária à execução deste CONTRATO.



CLAUSULA SETIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. São Obrigações da CONTRATANTE:
- 7.2. Fornecer à CONTRATADA todas as informações e detalhes indispensáveis à perfeita realização das obras.
- 7.3. Efetuar os pagamentos dos serviços executados de acordo com os Projetos, as Especificações e as condições estabelecidas neste Contrato.
- 7.4. Fiscalizar os serviços, mediante a indicação de um técnico, especialmente designado fiscal da obra, que irá assisti-la e subsidiá-la na execução deste **CONTRATO**, acompanhando e supervisionando os serviços dentro das condições estabelecidas nas Especificações Gerais do Projeto Básico ou Executivo da obra, constante do Projeto Básico, assim como as condições do Cronograma físico-financeiro e da Planilha Orçamentária, observando ainda, rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e neste Contrato.
- 7.4.1. O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do **CONTRATO**, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados, aplicando, se for o caso, as disposições do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, quanto às penalidades legais.
- 7.4.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal designado pela **CONTRATANTE**, deverão ser solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sob condição de apuração de responsabilidades.
- 7.5. Manter no local da obra, um engenheiro, como seu preposto, previamente aceito pela CONTRATANTE, o qual representará a CONTRATADA, na execução do CONTRATO.
- 7.6. Responsabilizar-se pelas indenizações a proprietários pela ocupação dos terrenos necessários, onde serão implantadas as obras;
- 7.7. Responsabilizar-se pelas despesas de reparação de estragos nas partes executadas, resultantes de cheias ou outros fenômenos naturais, nas condições estabelecidas nas especificações técnicas do Projeto Executivo.

CLAUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. Os pagamentos dos serviços serão efetuados parceladamente, definidos no Boletim de Medição, devidamente medidos e atestados pela CONTRATANTE, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal, devidamente atestados os serviços pela Fiscalização da CONTRATANTE, em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro da obra.
- 8.2. O prazo para pagamento dos serviços executados não será superior a trinta (30) dias, contados da data da apresentação da fatura, nota fiscal, atesto dos serviços e termo de recebimento definitivo dos serviços executados.





- 8.3. Para o pagamento das medições a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal e Fatura, as Certidões de Regularidades com o INSS e FGTS, assim como a comprovação do pagamento dos encargos previdenciários resultantes da execução deste CONTRATO, com a apresentação da Guia de Recolhimento do INSS e do FGTS referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento de acordo com o disposto no art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e cópia da folha de pagamento ou contracheque dos empregados que trabalham na execução deste Contrato.
- 8.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de revisão de preços ou correção monetária.
- 8.5. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 8.6. A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE a fatura, bem como os demais documentos exigidos, de acordo com cada produto elaborado e devidamente aprovado para cada localidade, conforme apresentado na Proposta.
- 8.7. A primeira fatura dos serviços só será paga com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica ART dos serviços para elaboração de Projeto junto ao CREA-CE, bem como documentos que comprovem que os serviços foram inscritos no INSS.
- 8.8. O planejamento e a execução de pavimentação deverá ser conduzido pari passo de modo a garantir o cumprimento harmônico do cronograma físico objeto deste Contrato.
- 8.8.1. O descompasso na execução de pavimentação superiores a 20% do cronograma físico-financeiro será motivo de suspensão do pagamento das medições até a equalização dos respectivos cronogramas individuais.

CLÁUSULA NONA: DO REAJUSTAMENTO

9.1. O valor deste contrato, permanecerá, por força da Lei nº10.192, de 14 de fevereiro de 2001, irreajustável durante o período de 12(doze) meses. Após esse período os mesmos poderão ser reajustados para mais ou para menos, de acordo com a variação do índice da construção civil.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, consoante dispõe o artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

11.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à Dotação orçamentária seguinte:



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES

- 12.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, as sanções seguintes:
- 12.1.1. Advertência.
- 12.1.2. Multa.
- 12.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 12.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 12.2. Nos casos de inexecução total do Contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA, cabe a aplicação da penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com a CONTRATANTE.
- 12.3. Nos casos de fraude na execução do Contrato cabe a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 12.4. As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração e da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.
- 12.5. As multas passíveis de serem aplicadas são:
- a) Multa de 0,33 (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total dos serviços por dia de atraso no início da execução dos trabalhos.
- b) Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor total dos serviços por dia que exceder o prazo contratual para sua conclusão.
- c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total dos serviços por infração de qualquer cláusula ou obrigação contratual, cobrada esta cumulativamente com qualquer outra devida em decorrência de outras infrações cometidas.
- 12.6. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou





insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo execução fiscal, com os encargos correspondentes.

12.7. A Critério da CONTRATANTE poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando a infração for devidamente justificada pela Contratada, e aceita pela Secretaria Competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO

- 13.1. A inexecução total ou parcial deste **CONTRATO** ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais prevista neste instrumento e na Lei nº 8.666/93.
- 13.2. A CONTRATANTE poderá rescindir este CONTRATO, independente de interpelação judicial ou extrajudicial de qualquer indenização nos seguintes casos:
- a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular das Cláusulas contratuais, do Projeto Básico da obra, e dos prazos definidos no Contrato;
- b) a lentidão do cumprimento do Contrato de forma a impossibilitar a conclusão da obra, nos prazos estipulados;
- c) o atraso injustificado no início da obra;
- d) a paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE.
- e) a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- f) o não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente na quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal Nº 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

Não é facultado a CONTRATADA o direito de subcontratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E VINCULAÇÃO AO EDITAL

15.1.O presente contrato vincula-se às determinações da Lei nº 8.666/93 com suas alterações, e as Exigências e Condições Gerais do Edital de Licitação, modalidade Tomada de Preços nº .





PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este constato, nacidante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sita vigência decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO GERENCIADOR DO CONTRATO:

16.1. Caberá a Secretaria de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente, fiscalizar a sua execução, atestar as notas fiscais para efeito de pagamento, bem como tomar as medidas necessárias à solução de quaisquer contratempos e/ou irregularidades que porventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

17.1. Este contrato fica vinculado ao Edital do TOMADA DE PREÇOS Nº ______

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO

18.1.Fica eleito o foro da Cidade de Jaguaribe - CE, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste CONTRATO. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela CONTRATANTE, pela CONTRATADA e pelas Testemunhas abaixo nomeadas.

Nome	Nome
Secretário	EMPRESA
CONTRATANTE	CONTRATADO
ESTEMUNHAS:	
01.	02.
Nome:	Nome:
CPF.	CPF:

Jaguaribe/CE, de

